

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrente das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundo municipais e seus departamentos afins.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	900	PACOTE
2	ÁCIDO PERACÉTICO 5L	10	GALÃO
3	ÁGUA OXIGENADA 1L	1500	UNIDADE
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAM. 13X4,5	110000	UNIDADE
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAM. 25X7	190000	UNIDADE
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAM. 25X8	90000	UNIDADE
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAM. 30X7	90000	UNIDADE
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAM. 30X8	190000	UNIDADE
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAM. 40X12	295000	UNIDADE
10	AGULHA RAQUI ESPINHAL N° 22 (PRETA)	2800	UNIDADE
11	AGULHA RAQUI ESPINHAL N° 25 (LARANJA)	3600	UNIDADE
12	AGULHA RAQUI ESPINHAL N° 27	1800	UNIDADE
13	ÁLCOOL 70% 1L	5000	UNIDADE
14	ÁLCOOL 92% 1L	700	UNIDADE
15	ÁLCOOL GEL 500G 70%	4000	UNIDADE
16	ÁLCOOL IODADO 1L	3600	UNIDADE
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	5000	ROLO
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1MT C/ 12	120	PACOTE
19	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	100	UNIDADE

20	ALMOTOLIA MARROM 500ML	100	UNIDADE
21	APARELHO DE AEROSSOL SIMPLES	15	UNIDADE
22	APARELHO DE AEROSSOL 2 PONTOS	5	UNIDADE
23	APARELHO P/ AEROSOL HOSPITALAR 4 PONTOS	10	UNIDADE
24	APARELHO DE GLICEMIA	400	UNIDADE
25	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	300	UNIDADE
26	APARELHO P/ PRESSAO ARTERIAL DIGITAL	50	UNIDADE
27	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	50	UNIDADE
28	ASPIRADOR CIRURGICO 3 LITROS	20	UNIDADE
29	ASPIRADOR CLÍNICO	30	UNIDADE
30	ATADURA DE ALGODÃO 5CM C/12	500	PACOTE
31	ATADURA DE ALGODÃO 10CM C/12	500	PACOTE
32	ATADURA DE ALGODÃO 15CM C/12	500	PACOTE
33	ATADURA DE ALGODÃO 20CM C/12	500	PACOTE
34	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12	6000	PACOTE
35	ATADURA DE CREPOM 15CM C/ 12	6000	PACOTE
36	ATADURA DE CREPOM 20CM C/ 12	6000	PACOTE
37	ATADURA GESSADA 10CM	800	UNIDADE
38	ATADURA GESSADA 15CM	800	UNIDADE
39	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	25000	PACOTE
40	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA	15000	UNIDADE
41	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO	1000	UNIDADE
42	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	12500	UNIDADE
43	BURETA P/ SORO	50	UNIDADE
44	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES DESCARBOX 13L	3000	UNIDADE
45	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES DESCARBOX 20L	4500	UNIDADE
46	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14	6000	UNIDADE
47	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16	30000	UNIDADE
48	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 20 G.	90000	UNIDADE
49	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 22 G.	90000	UNIDADE
50	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 24 G.	90000	UNIDADE
51	CATETER NASAL NEONATAL	5040	UNIDADE
52	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS (ADULTO)	14000	UNIDADE
53	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS (INFANTIL)	7000	UNIDADE
54	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA	10000	UNIDADE
55	CHASSI RADIOGRAFICO TAM. 18X24CM	5	UNIDADE
56	CHASSI RADIOGRAFICO TAM. 24X30CM	5	UNIDADE
57	CHASSI RADIOGRAFICO TAM. 35X35CM	5	UNIDADE
58	CHASSI RADIOGRAFICO TAM. 35X40CM	5	UNIDADE
59	CHASSI RADIOGRAFICO TAM. 35X43CM	5	UNIDADE
60	CLAMPS PARA CORDÃO UMBILICAL	20000	UNIDADE
61	CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS 2%	1000	FRASCO
62	CLOREXIDINA ALCOOLICO 5%	1000	FRASCO
63	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	500	UNIDADE
64	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	500	UNIDADE
65	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	3000	UNIDADE
66	COMADRE INOX	15	UNIDADE
67	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 28CM ESTÉRIL	1200	PACOTE
68	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CMX50 CM	1200	PACOTE

69	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL COM 10 UNIDADES	25000	PACOTE
70	COMPRESSA DE GAZE 91X91CM	30	ROLO
71	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL	20000	PACOTE
72	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO (KIT)	300	UNIDADE
73	COPO UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250ML	720	FRASCO
74	CURATIVO COM NYLON E PRATA 10 X 20CM	50	ROLO
75	CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE 21CM X 25CM	50	UNIDADE
76	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	20	GALÃO
77	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1 LITROS	1000	FRASCO
78	DISPOSITIVO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML + DRENO TORÁCICO N° 18	50	KIT
79	DOPPLER FETAL HOSPITALAR	30	UNIDADE
80	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX N° 1 C/ GAZE ESTÉRIL	30	UNIDADE
81	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX N° 2 C/ GAZE ESTÉRIL	30	UNIDADE
82	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX N° 3 C/ GAZE ESTÉRIL	30	UNIDADE
83	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX N° 4 C/ GAZE ESTÉRIL	30	UNIDADE
84	DRENO TORÁCICO COM FRASCO ADULTO N° 38	30	UNIDADE
85	ELETRODO ADULTO PAD. P/ DESFIBRILAÇÃO	50	UNIDADE
86	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO	25000	UNIDADE
87	EQUIPO MICROGOTAS	500	UNIDADE
88	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	20000	UNIDADE
89	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO C/ PVPI	10080	UNIDADE
90	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE	240	UNIDADE
91	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT	4800	ROLO
92	ESPÁTULA AYRES C/ 100	12	PACOTE
93	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE	600	KIT
94	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO	600	KIT
95	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	240	UNIDADE
96	FILME RADIOGRÁFICO TAM. 24X30CM C/ 100	96	CAIXA
97	FILME RADIOGRÁFICO TAM. 35X35CM C/ 100	120	CAIXA
98	FILME RADIOGRAFICO TAM. 18X24CM C/100	50	CAIXA
99	FILME RADIOGRAFICO TAM. 30X40CM C/100	50	CAIXA
100	FILME RADIOGRAFICO TAM. 35X43CM C/100	50	CAIXA
101	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ 24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	672	CAIXA
102	FIO CATGUT CROMADO 1 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	384	CAIXA
103	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	384	CAIXA
104	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	384	CAIXA
105	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
106	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/ 24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
107	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/24 (AGULHA 4CM OU 5CM)	384	CAIXA
108	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ 24(AGULHA 4CM OU 5CM)	384	CAIXA
109	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	600	CAIXA
110	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ 24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	672	CAIXA
111	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ 24(AGULHA 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
112	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ 24(AGULHA 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
113	FIO DE SUTURA ALGODÃO N° 3 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
114	FIO DE SUTURA ALGODÃO N° 4 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
115	FIO DE SUTURA ALGODÃO N° 5 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
116	FIO DE SUTURA ALGODÃO N°2 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
117	FIO DE SUTURA ALGODÃO N° 0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA

118	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 1 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
119	FIO DE SUTURA ALGODÃO SEM AGULHA 2.0	192	CAIXA
120	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ 24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
121	FIO DE SUTURA NYLON 1 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
122	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	600	CAIXA
123	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	600	CAIXA
124	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	450	CAIXA
125	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	450	CAIXA
126	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 C/24	120	CAIXA
127	FIO DE SUTURA SEDA 0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
128	FIO DE SUTURA SEDA 1 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
129	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
130	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
131	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ 24 (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	192	CAIXA
132	FIO DE SUTURA VICRYL 0 C/36 (POLIGLACTINA 910) (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	250	CAIXA
133	FIO DE SUTURA VICRYL 1 C/36 (POLIGLACTINA 910) (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	250	CAIXA
134	FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 C/36 (POLIGLACTINA 910) (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	120	CAIXA
135	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 C/36 (POLIGLACTINA 910) (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	120	CAIXA
136	FIO DE SUTURA VICRYL 4-0 C/36 (POLIGLACTINA 910) (AGULHA DE 4CM OU 5CM)	120	CAIXA
137	FIO DE SUTURA VICRYL 5-0 C/36(POLIGLACTINA910) (AGULHA 4CM OU 5CM)	120	CAIXA
138	FITA ADESIVA 19X50	1008	ROLO
139	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 100MM X 4,5M	2016	ROLO
140	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	2016	ROLO
141	FITA HIPORALERGICA CIRURGICA 12MM X 10M	2016	ROLO
142	FIXADOR RADIOGRÁFICO P/ 76 LITROS	48	GALÃO
143	FITA TESTE DE GLICEMIA BIOLAND G-500 C/ 50	500	FRASCO
144	FITA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS C/ 50	1600	FRASCO
145	FRASCO UMIDIFICADO P/ OXIGENIO	250	FRASCO
146	GARROTE TORNIQUETE PARA PUNÇÃO ENDOVENOSA	30	UNIDADE
147	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA) PACOTE COM 100	150	PACOTE
148	GEL PARA ULTRASSOM 1L	300	LITRO
149	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	96	GALÃO
150	KIT P/ NEBULIZAÇÃO MACRO ADULTO	200	UNIDADE
151	KIT P/ NEBULIZAÇÃO MACRO INFANTIL	200	UNIDADE
152	LÂMINA BISTURI Nº 23 C/ 100	240	CAIXA
153	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	150	CAIXA
154	LUVA DE PROCEDIMENTO (TAM. G) C/ 100	3000	CAIXA
155	LUVA DE PROCEDIMENTO (TAM. M) C/ 100	3000	CAIXA
156	LUVA DE PROCEDIMENTO (TAM. P) C/ 100	3000	CAIXA
157	LUVA ESTERIL TAM. 6,5	1000	PAR
158	LUVA ESTERIL TAM. 7,0	20160	PAR
159	LUVA ESTERIL TAM. 7,5	20160	PAR
160	LUVA ESTERIL TAM. 8,0	1000	PAR
161	LUVA ESTERIL TAM. 8,5	1000	PAR
162	MACACÃO EM TNT IMPERMEÁVEL	100	UNIDADE
163	MANGUEIRA TUBO SILICONE P/ CÂNULA OXIGÊNIO	50	METRO
164	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ 50	8000	CAIXA
165	MÁSCARA KN95	1080	UNIDADE
166	MÁSCARA N95	2500	UNIDADE

167	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO	200	UNIDADE
168	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL	200	UNIDADE
169	MÁSCARA PFF-2 S	500	UNIDADE
170	NEGATOSCÓPIO	5	UNIDADE
171	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	100	UNIDADE
172	ÓLEO CICATRIZANTE	672	FRASCO
173	OTOSCÓPIO	20	UNIDADE
174	OXÍMETRO DE DEDO	500	UNIDADE
175	OXÍMETRO DE PULSO	50	UNIDADE
176	PAPAGAIO INOX	20	UNIDADE
177	PAPEL FILME P/ ULTRASSOM UPP-110HG 110MM X 18MM	240	ROLO
178	PAPEL LENÇOL P/ MACA 50CM X 50M	3360	ROLO
179	PAPEL LENÇOL P/ MACA 70CM X 50M	7000	ROLO
180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	240	ROLO
181	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA	24	ROLO
182	POVIDINE 1L	1800	FRASCO
183	PROPÉ DESCARTAVEL	9000	UNIDADE
184	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO RN (AZUL)	900	UNIDADE
185	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO RN (ROSA)	900	UNIDADE
186	REVELADOR RADIOGRAFICO P/ 76 LITROS	60	GALÃO
187	ROMPEDOR DE BOLSA	10	UNIDADE
188	SCALP NÚMERO 19	16800	UNIDADE
189	SCALP NÚMERO 21	45000	UNIDADE
190	SCALP NÚMERO 23	45000	UNIDADE
191	SCALP NÚMERO 25	45000	UNIDADE
192	SCALP NÚMERO 27	20000	UNIDADE
193	SERINGA 10 ML (SEM AGULHA)	120000	UNIDADE
194	SERINGA 1ML (INSULINA)	80000	UNIDADE
195	SERINGA 1ML (SEM AGULHA)	30000	UNIDADE
196	SERINGA 20 ML (SEM AGULHA)	80000	UNIDADE
197	SERINGA 3 ML (SEM AGULHA)	150000	UNIDADE
198	SERINGA 5 ML (SEM AGULHA)	150000	UNIDADE
199	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA N° 32 + DRENO TORÁCICO N° 32	30	KIT
200	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NEO NATAL	720	UNIDADE
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	2400	UNIDADE
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	2400	UNIDADE
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	1200	UNIDADE
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	1200	UNIDADE
205	SONDA FOLEY N° 08	100	UNIDADE
206	SONDA FOLEY N° 10	100	UNIDADE
207	SONDA FOLEY N° 12	240	UNIDADE
208	SONDA FOLEY N° 14	360	UNIDADE
209	SONDA FOLEY N° 16	480	UNIDADE
210	SONDA FOLEY N° 20	240	UNIDADE
211	SONDA FOLEY N° 22	240	UNIDADE
212	SONDA FOLEY N° 18	480	UNIDADE
213	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	480	UNIDADE
214	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	480	UNIDADE
215	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	480	UNIDADE

216	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	480	UNIDADE
217	SONDA NASOGÁTRICA CURTA N° 14	240	UNIDADE
218	SONDA NASOGÁTRICA CURTA N° 18	240	UNIDADE
219	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO DE SILICONE ENTERAL N° 18	240	UNIDADE
220	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO DE SILICONE ENTERAL N° 19	240	UNIDADE
221	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO DE SILICONE ENTERAL N° 20	240	UNIDADE
222	SONDA URETRAL N° 06	480	UNIDADE
223	SONDA URETRAL N° 10	480	UNIDADE
224	SONDA URETRAL N° 12	480	UNIDADE
225	SONDA URETRAL N°14	480	UNIDADE
226	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	300	UNIDADE
227	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	20	UNIDADE
228	TORNEIRINHA 3 VIAS C/ 50	360	CAIXA
229	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ 100	1680	PACOTE
230	VISERIA PROTETORA	100	UNIDADE
231	AFASTADOR DE MINESSOTA	25	UNIDADE
232	EXPANDEX INFANTIL	10	UNIDADE
233	BANDEJA INOX GRANDE	10	UNIDADE
234	CABO DE BISTURI N° 15	15	UNIDADE
235	CABO PARA ESPELHO	15	UNIDADE
236	ESPÁTULA THOMPSON BOLINHA	15	UNIDADE
237	ESPÁTULA DE TITANIO SILICATO	15	UNIDADE
238	CÂNULA FRAZIER	6	UNIDADE
239	COLGADURA AVULSA	6	UNIDADE
240	ESCAVADOR/ CURETA DE DENTINA N° 17	20	UNIDADE
241	ESCAVADOR/ CURETA DE DENTINA N° 14	9	UNIDADE
242	CUBA REDONDA	9	UNIDADE
243	CURETA DE LUCAS N° 85	9	UNIDADE
244	CURETA MCCALL 1-10	15	UNIDADE
245	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	20	UNIDADE
246	DESCOLADOR DE MOLT N° 9	20	UNIDADE
247	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	12	UNIDADE
248	ESPATULA DE IONÔMERO DE VIDRO	12	UNIDADE
249	ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1	12	UNIDADE
250	ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFILL 1/2	12	UNIDADE
251	ESPÁTULA N° 24	12	UNIDADE
252	ESPÁTULA DE INSERÇÃO THOMPSON N° 1	9	UNIDADE
253	ESPELHO CLÍNICO P/ REPOSIÇÃO (SEM CORPO)	40	UNIDADE
254	CAIXA DE INOX GRANDE	10	UNIDADE
255	CAIXA DE INOX MEDIA	10	UNIDADE
256	CAIXA DE INOX PEQUENA	10	UNIDADE
257	CAIXA DE INOX PERFURADA	10	UNIDADE
258	CAIXA DE INOX PERFURADA	10	UNIDADE
259	CAIXA DE INOX PERFURADA	10	UNIDADE
260	CURETA GRACEY N° 11-12	20	UNIDADE
261	EXPANDEX	25	UNIDADE
262	FÓRCEPS IFANTIL N° 4	10	UNIDADE
263	FÓRCEPS INFANTIL N° 1	10	UNIDADE
264	FÓRCEPS INFANTIL N° 150	10	UNIDADE

265	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	10	UNIDADE
266	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	10	UNIDADE
267	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	10	UNIDADE
268	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	10	UNIDADE
269	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	10	UNIDADE
270	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	10	UNIDADE
271	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	10	UNIDADE
272	FÓRCEPS Nº 150	20	UNIDADE
273	FÓRCEPS Nº 151	20	UNIDADE
274	FÓRCEPS Nº 16	20	UNIDADE
275	FÓRCEPS Nº 17	20	UNIDADE
276	FÓRCEPS Nº 18L	20	UNIDADE
277	FÓRCEPS Nº 18R	20	UNIDADE
278	FÓRCEPS Nº 23	20	UNIDADE
279	FÓRCEPS Nº 24	20	UNIDADE
280	FÓRCEPS Nº 65	20	UNIDADE
281	FÓRCEPS Nº 69	20	UNIDADE
282	FÓRCEPS Nº17 INFANTIL	20	UNIDADE
283	ALAVANCA APICAL ANGULADA 302	25	UNIDADE
284	ALAVANCA SELDIN 1L	25	UNIDADE
285	SERINGA ENDODONTICA	25	UNIDADE
286	KIT DE SUGADOR ENDODÔNTICO METALICO	3	UNIDADE
287	LIMA P/ OSSO SELDIN Nº11	12	UNIDADE
288	ALVEOLOTOMO CURVO LUER	12	UNIDADE
289	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA(AINSWORTH)	3	UNIDADE
290	PINÇA CLÍNICA Nº 317	25	UNIDADE
291	PINÇA DIETRICH 16 CM	25	UNIDADE
292	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	25	UNIDADE
293	PINÇA KELLY RETA 14 CM	25	UNIDADE
294	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER	25	UNIDADE
295	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	25	UNIDADE
296	APLICADOR DYCAL	10	UNIDADE
297	ALAVANCA SELDIN Nº1 L INFANTIL	10	UNIDADE
298	ALAVANCA SELDIN Nº1 R INFANTIL	10	UNIDADE
299	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	25	UNIDADE
300	SONDA EXPLORADORA Nº 5	25	UNIDADE
301	TAMBOR INOX P/ GAZE OU ALGODÃO	5	UNIDADE
302	TAMBOR INOX P/ GAZE OU ALGODÃO	5	UNIDADE
303	TAMBOR INOX P/ GAZE OU ALGODÃO	5	UNIDADE
304	TAMBOR INOX P/ GAZE OU ALGODÃO	5	UNIDADE
305	TESOURA METZEENBAUM PONTA RETA	10	UNIDADE
306	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	10	UNIDADE
307	TESOURA IRIS RETA 12 CM	10	UNIDADE
308	TESOURA METZEENBAUM PONTA CURVA 15CM	10	UNIDADE
309	BANDEJA INOX MEDIA	10	UNIDADE
310	BANDEJA INOX PEQUENA	10	UNIDADE
311	GENGIVÓTOMO DE ORBAN	10	UNIDADE
312	GENGIVÓTOMO KIRKLAND	10	UNIDADE
313	CUBA REDONDA	10	UNIDADE

314	CURETA DE LUCAS Nº86	10	UNIDADE
315	ALAVANCA APICAL ANGULADA 303	25	UNIDADE
316	ALAVANCA APICAL RETA 304	25	UNIDADE
317	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1	25	UNIDADE
318	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2	25	UNIDADE
319	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3	25	UNIDADE
320	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301	25	UNIDADE
321	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304	25	UNIDADE
322	ALAVANCA APICAL RETA Nº 305	25	UNIDADE
323	ALAVANCA SELDIN 1R	25	UNIDADE
324	ALAVANCA SELDIN Nº 2	25	UNIDADE
325	ALICATE ORTODÔNTICO P/ CORTE DISTAL	25	UNIDADE
326	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	25	UNIDADE
327	CURETA DE GRACEY Nº 5-6	25	UNIDADE
328	CURETA DE GRACEY Nº 7-8	25	UNIDADE
329	DEPÓSITO COM TAMPA P/ GAZE E ALGODÃO	10	UNIDADE
330	LIMA P/ OSSO SELDIN Nº12	10	UNIDADE
331	TESOURA SPENCER P/REMOÇÃO DE SUTURA	20	UNIDADE
332	CURETA DE DENTINA INFANTIL	20	UNIDADE
333	ALAVANCA APEXO 303	20	UNIDADE
334	ÁCIDO FÓSFORICO 37% C/ 3	30	PACOTE
335	ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL	50	UNIDADE
336	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW)	12	UNIDADE
337	BICARBONATO DE SÓDIO	15	CAIXA
338	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCÁINA)	50	FRASCO
339	BOBINA DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 10X100	10	ROLO
340	BOBINA DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15X100	10	ROLO
341	BOBINA DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 200MMX100	10	ROLO
342	BOBINA DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 05X100	10	ROLO
343	BOBINA DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 300MMX100	10	ROLO
344	BROQUEIRO P	20	UNIDADE
345	BROQUEIRO M	20	UNIDADE
346	IONÔMERO DE VIDRO	20	KIT
347	CLOREXIDINA BOCHECHO 0,12%	20	FRASCO
348	DETERGENTE ENZIMÁTICO	15	FRASCO
349	ESCOVA DE ROBINSON	350	UNIDADE
350	ESPONJA HEMOSTÁTICA	20	CAIXA
351	FILME DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	15	CAIXA
352	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	30	CAIXA
353	FLUOR GEL ACIDULADO (ADULTO)	12	FRASCO
354	FIO DE SUTURA VYCRIL 5.0	30	CAIXA
355	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	12	ROLO
356	FLUOR GEL ACIDULADO (INFANTIL)	12	FRASCO
357	FORMOCRESOL	3	FRASCO
358	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 13G + PASTA	12	KIT
359	HIPOCLORITO DE SÓDIO	3	FRASCO
360	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO (DENTÍSTICA)	12	KIT
361	LÂMINA DE BISTURI 15C	15	CAIXA
362	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 3%	15	CAIXA

363	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO	15	FRASCO
364	MATRIZ DE AÇO 0.5 MM	10	UNIDADE
365	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	10	UNIDADE
366	MICROBRUSH FINO C/ 100	25	PACOTE
367	MICROBRUSH REGULAR C/ 100	25	PACOTE
368	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLÚOR	1500	UNIDADE
369	CARBONO EM FILME	8	UNIDADE
370	BABADOR ODONTOLÓGICO	100	PACOTE
371	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA	12	UNIDADE
372	PASTA PROFILÁTICA	50	TUBO
373	POLIDOR DE SILICONE	25	KIT
374	PÓ PEDRA POMES	8	FRASCO
375	PLACA DE VIDRO	8	UNIDADE
376	POTE DÁPEN	20	UNIDADE
377	REESINA DENTINA A1	20	UNIDADE
378	REESINA DENTINA A2	20	UNIDADE
379	REESINA DENTINA A3	20	UNIDADE
380	RESINA BULKFILL FLOW A1	15	UNIDADE
381	RESINA BULK FILL FLOW A2	15	UNIDADE
382	RESINA DENTINA A3,5	20	UNIDADE
383	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. MEDIO	50	CAIXA
384	MÁSCARA CIRÚRGICA	50	CAIXA
385	MÁSCARA N95	30	UNIDADE
386	AVENTAL CIRÚRGICO	40	PACOTE
387	RESINA ESMALTE A1	9	UNIDADE
388	RESINA ESMALTE A2	9	UNIDADE
389	RESINA ESMALTE A3	9	UNIDADE
390	RESINA ESMALTE A3,5	9	UNIDADE
391	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA	3	CAIXA
392	VASELINA SÓLIDA	6	FRASCO
393	ESCOVA DE ROBINSON	200	UNIDADE
394	FIO DE SUTURA SEDA	20	CAIXA
395	FIXADOR DE RAIOS X	9	FRASCO
396	RIODEINE TÓPICO	9	FRASCO
397	SELANTE RESINOSO	3	UNIDADE
398	FILME DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	5	CAIXA
399	FILME DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	5	CAIXA
400	SUGADOR ODONTOLÓGICO	25	PACOTE
401	TIRA MATRIZ DE POLIESTER	6	CAIXA
402	TIRAS DE LIXA	6	CAIXA
403	TIRAS DE POLIESTER (ACAB. E POLIMENTO)	4	CAIXA
404	COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE	20	UNIDADE
405	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENT.	5	KIT
406	REVELADOR DE RAIOS X	5	FRASCO
407	ESCOVA DENTAL MACIA (ADULTO)	300	UNIDADE
408	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM P	40	CAIXA
409	MACRO MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA	3	UNIDADE
410	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%	4	FRASCO
411	MATRIZ SECCIONADA	4	KIT

412	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA	80	UNIDADE
413	ALGODÃO EM ROLETE P/ USO ODONTOLÓGICO	25	PACOTE
414	ESPELHO DE MÃO COM CABO	2	UNIDADE
415	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	5	FRASCO
416	RESINA COMPOSTA FLOW	15	UNIDADE
417	ÁGUA DESTILADA	30	GALÃO
418	AGULHA GENGIVAL CURTA	40	CAIXA
419	AGULHA GENGIVAL LONGA	40	CAIXA
420	CARTELA P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 10 FUROS	4	PACOTE
421	CARTELA P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO (2 FUROS)	4	PACOTE
422	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 0.0	3	UNIDADE
423	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 0.8A	3	UNIDADE
424	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 14A	3	UNIDADE
425	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 201	3	UNIDADE
426	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 202	3	UNIDADE
427	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 205	3	UNIDADE
428	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 206	3	UNIDADE
429	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 208	3	UNIDADE
430	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 209	3	UNIDADE
431	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 210	3	UNIDADE
432	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 212	3	UNIDADE
433	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 212L	3	UNIDADE
434	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 212R	3	UNIDADE
435	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 28	3	UNIDADE
436	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 29	3	UNIDADE
437	RESINA FOT. MICRO HÍBRIDA A2	12	UNIDADE
438	RESINA FOT. MICRO HÍBRIDA A3	9	UNIDADE
439	TOUCA DESCARTÁVEL	20	PACOTE
440	RESINA FOT. MICROHÍBRIDA OA3	9	UNIDADE
441	CARIOSTÁTICO	2	UNIDADE
442	FILME DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	4	CAIXA
443	KIT CIRÚRGICO	15	KIT
444	FILME DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	9	CAIXA
445	PORTA RESINA	7	UNIDADE
446	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	1	KIT
447	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	1	KIT
448	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	4	KIT
449	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	3	CAIXA
450	DETERGENTE ENZIMÁTICO EM PÓ	20	PACOTE
451	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100	8	CAIXA
452	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW)	8	UNIDADE
453	IONÔMERO DE VIDRO	15	KIT
454	ANTI-SÉPTICO BUCAL CLOREXIDINA 0,12%	30	FRASCO
455	ARCO DE OSTBY	10	UNIDADE
456	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	6	KIT
457	CUBA PLÁSTICA P/ MATERIAL ODONTOLÓGICO	4	UNIDADE
458	CREME DENTAL ADULTO	200	UNIDADE
459	CREME DENTAL INFANTIL	200	UNIDADE
460	CURATIVO ALVEOLAR	6	CAIXA

461	ESCOVA DE AÇO	5	UNIDADE
462	ESCOVA DENTAL P/ BEBÊS	200	UNIDADE
463	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL Nº000	15	UNIDADE
464	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 00	15	UNIDADE
465	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 0	15	UNIDADE
466	FIO DENTAL	15	UNIDADE
467	FIO DENTAL	100	UNIDADE
468	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOL.	2	CAIXA
469	MANDRIL	1	UNIDADE
470	MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE ÓXID. ZINCO	3	KIT
471	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO	3	FRASCO
472	PARAMONOCLOROFENOL	3	FRASCO
473	HID. DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL	6	KIT
474	PONTA DE POLIMENTO	15	KIT
475	POTE DAPEN (VIDRO)	15	UNIDADE
476	PRENDEDOR ESPIRAL	6	UNIDADE
477	REMOVEDOR DE MANCHAS DE TARTARO	2	FRASCO
478	RESINA BULKFILL FLOW A3	6	UNIDADE
479	DESODIXANTE P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS	5	FRASCO
480	RESINA COMPOSTA FLOW A2	5	UNIDADE
481	RESINA COMPOSTA FLOW A3	10	UNIDADE
482	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE	10	FRASCO
483	PELÚCIA COM MACRO ARCADA	4	UNIDADE
484	BROCA CARBIDE 1558XC	15	UNIDADE
485	BROCA CARBIDE 1702 XC	15	UNIDADE
486	BROCA CARBIDE 283	15	UNIDADE
487	BROCA CARBIDE 556XC	15	UNIDADE
488	BROCA CARBIDE 557XC	15	UNIDADE
489	BROCA CARBIDE 558 XC	15	UNIDADE
490	BROCA CARBIDE 703 ALTA ROTAÇÃO	20	UNIDADE
491	BROCA CARBIDE 701 ALTA ROTAÇÃO	20	UNIDADE
492	BROCA CARBIDE 702 ALTA ROTAÇÃO	20	UNIDADE
493	BROCA CARBIDE 702 ALTA ROTAÇÃO	20	UNIDADE
494	BROCA CARBIDE 7572F	20	UNIDADE
495	BROCA CARBIDE CA 1	20	UNIDADE
496	BROCA CARBIDE CA 1/2	20	UNIDADE
497	BROCA CARBIDE CA 1/4	20	UNIDADE
498	BROCA CARBIDE CA 2	20	UNIDADE
499	BROCA CARBIDE CA 3	20	UNIDADE
500	BROCA CARBIDE CA 4	20	UNIDADE
501	BROCA CARBIDE CA 1/2	20	UNIDADE
502	BROCA CARBIDE CA 1/4	20	UNIDADE
503	BROCA DIAMANTADA 1011	10	UNIDADE
504	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	10	UNIDADE
505	BROCA DIAMANTADA 1012	10	UNIDADE
506	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	10	UNIDADE
507	BROCA DIAMANTADA 1013	10	UNIDADE
508	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	15	UNIDADE
509	BROCA DIAMANTADA 1014	20	UNIDADE

510	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	20	UNIDADE
511	BROCA CARBIDE CA 1	20	UNIDADE
512	BROCA CARBIDE CA 2	20	UNIDADE
513	BROCA CARBIDE CA 3	20	UNIDADE
514	BROCA CARBIDE CA 4	20	UNIDADE
515	BROCA DIAMANTADA 2121S	10	UNIDADE
516	BROCA DIAMANTADA 2135S	10	UNIDADE
517	BROCA DIAMANTADA 2143S	10	UNIDADE
518	BROCA DIAMANTADA 2215GS	10	UNIDADE
519	BROCA DIAMANTADA 2215S	10	UNIDADE
520	BROCA DIAMANTADA 2223 GS	10	UNIDADE
521	BROCA DIAMANTADA 2223 S	10	UNIDADE
522	BROCA DIAMANTADA 3018	20	UNIDADE
523	BROCA DIAMANTADA 3118 F	20	UNIDADE
524	BROCA DIAMANTADA 3070	20	UNIDADE
525	BROCA DIAMANTADA 3071	20	UNIDADE
526	BROCA DIAMANTADA 3118FF	20	UNIDADE
527	BROCA DIAMANTADA 3146S	15	UNIDADE
528	BROCA DIAMANTADA 3203	15	UNIDADE
529	BROCA DIAMANTADA 3203S	15	UNIDADE
530	BROCA DIAMANTADA 3205S	15	UNIDADE
531	BROCA DIAMANTADA 3206GS	15	UNIDADE
532	BROCA ENDO Z	3	UNIDADE
533	BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO	8	UNIDADE
534	BROCA ZECRYA HL ALTA ROTAÇÃO	15	UNIDADE
535	RAIO X ODONTOLÓGICO	2	UNIDADE
536	CÂMARA ESCURA	4	UNIDADE
537	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTON	5	UNIDADE
538	CONTRA ÂNGULO	5	UNIDADE
539	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2	UNIDADE
540	FOTOPOLIMERIZADOR	5	UNIDADE
541	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	4	UNIDADE
542	KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICAS	4	UNIDADE
543	BIOMBO PLUMBÍFERO	2	UNIDADE
544	BOMBA DE VÁCUO	2	UNIDADE
545	RAIO X ODONTOLÓGICO	1	UNIDADE
546	ULTRASSOM C/ JATO DE BICARB.	4	UNIDADE
547	CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	UNIDADE
548	AVENTAL PLUMBÍFERO	4	UNIDADE
549	AVENTAL PLUMBÍFERO	4	UNIDADE
550	ALT-TGP CINÉTICO: Especificação: Dosagem Para Determinação Quantitativa Da Atividade De Tgp No Soro, Teste Cinético.	178	CAIXA
551	ANTI- ESTREPTOLISINA O (AEO/ASO) LATEX: Especificação: Teste Para Determinação Qualitativa E Semi-Quantitativa De Anti-Estreptolisina O (Aso) No Soro Humano	110	KIT
552	AST-TGO CINÉTICO: Especificação: Dosagem Para A Determinação Quantitativa Da Atividade De Tgo No Soro/ Teste Cinético.	178	CAIXA
553	COLETOR INDIVIDUAL ESTÉRIL	50000	UNIDADE
554	Colesterol Total Enzimático: Especificação: Dosagem De Colesterol No Soro E Plasma Por Método Enzimático Colorimétrico. Kit Para Dosagem Bioquímica Semi-	170	CAIXA

	Automatizada Composto De No Mínimo: 2 Frascos De 100ml Do Reagente. 1 Frasco Do Padrão (3ml).		
555	GLICOSE ENZIMÁTICO: Especificação: dosagem de glicose no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100ml do reagente. 1 frasco do padrão (3ml).	170	CAIXA
556	CREATININA CINÉTICA: Especificação: dosagem para determinação quantitativa cinética de creatinina em amostras de soro humano.	170	CAIXA
557	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON COSM 20L	50	UNIDADE
558	SOLUÇÃO DETERGENTE EBRATERG CL37	80	UNIDADE
559	FATOR REUMATOIDE (FR) LATEX: Especificação: determinação do fator reumatoide no soro por método de aglutinação.	110	KIT
560	HBsAg: Especificação: kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes	500	CAIXA
561	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL: Especificação: determinação de anticorpos (reaginas) no soro ou plasma por método de floculação para diagnóstico de sífilis. Kit com 25 testes.	800	KIT
562	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA: Especificação: caixa contendo 50 lâminas, ponta fosca lapidada.	500	CAIXA
563	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA NÃO LAPIDADA: Especificação: caixa contendo 50 lâminas (unidade), lisa não lapidada.	500	CAIXA
564	LAMINULA PARA MICROSCOPIA: Especificação: indicado para uso em microscópio, cada caixa contém 100unidades.	5000	CAIXA
565	ESTANTE DE PLÁSTICO (60 TUBOS)	5	UNIDADE
566	ESTANTE DE FERRO (60 TUBOS)	5	UNIDADE
567	ESTANTE DE FERRO (20 TUBOS)	5	UNIDADE
568	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS: Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	2	UNIDADE
569	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10-100 MICROLITROS: Especificação: micropipeta monocal de volume variável, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	2	UNIDADE
570	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20 MICROLITROS: Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	2	UNIDADE
571	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25 MICROLITROS: Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	2	UNIDADE
572	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 5 MICROLITROS: Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	2	UNIDADE
573	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 MICROLITROS: Especificação: micropipeta monocal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	2	UNIDADE
574	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 5-50 MICROLITROS: Especificação: micropipeta monocal de volume variável, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	2	UNIDADE
575	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL 100-1000 MICROLITROS: Especificação: micropipeta monocal de volume variável, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	2	UNIDADE
576	PONTEIRA DE 0 – 200uL (PACOTE COM 1000 UNIDADES) cor AMARELA: Especificação: ponteira para uso laboratorial, para transferência de reagentes. Pacote contém 1000 unidades.	200	PACOTE
577	PONTEIRA DE 200- 1000uL (PACOTE COM 1000UNIDADES) cor AZUL: Especificação: ponteira para uso laboratorial, para transferência de reagentes. Pacote contém 1000 unidades.	200	PACOTE

578	PROTEINA C REATIVA (LATEX): Especificação: Kit para testes qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestida com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta, compõe o kit no mínimo 2,5 mlde látex c/50 testes.	150	KIT
579	PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO): Especificação: em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatografico rápido. Kit com 20 testes	50	CAIXA
580	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA, frasco de soro anti-B (10ml).	70	UNIDADE
581	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA, frasco de soro anti-D (10ml).	70	UNIDADE
582	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA, frasco se soro anti- A (10ml).	70	UNIDADE
583	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% C/ 1 LITRO: Especificação: solução de iodo inorgânico. Frasco 1000ml.	5	FRASCO
584	TESTE RÁPIDO PARA BETA HCG : Especificação: método imunocromatografico	62500	UNIDADE
585	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 : Especificação: método imunocromatografico	50000	UNIDADE
586	TESTE RÁPIDO PARA HCV : Especificação: método imunocromatografico	62500	UNIDADE
587	TESTE RÁPIDO PARA HBs Ag : Especificação: método imunocromatografico	62500	UNIDADE
588	TESTE RÁPIDO PARA HIV : Especificação: método imunocromatografico	100000	UNIDADE
589	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE (IgG/IgM): Especificação: método imunocromatografico	50000	UNIDADE
590	LISANTE SDH-3	30	UNIDADE
591	TIRAS REAGENTES PARA URIANÁLISE (UROFITA): Especificação: com no mínimo 10 caracteres (caixa com 100un).	700	CAIXA
592	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO: Especificação: dosagem de triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático.	100	CAIXA
593	SUPORTE PARA VHS	3	UNIDADE
594	TUBO DE VIDRO 12X75mm: Especificação: pacote contém 100 (cem) unidades.	5000	CAIXA
595	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM Gel Separador	20000	PACOTE
596	TUBO PLASTICO CÔNICO PARA URINALISE 10 ML: Especificação: Tubo cônico, 15ml. Pacote contém 100 unidades.	15000	PACOTE
597	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA	20000	PACOTE
598	URÉIA ENZIMÁTICA: Especificação: teste enzimático colorimétrico para determinação quantitativa da ureia em soro, plasma e urina.	170	CAIXA

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Curralinho - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curralinho - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curralinho- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curralinho- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curralinho - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curralinho - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Curralinho /PA, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES

Secretário de Saúde de Curralinho/PA